

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº, 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade RG n° 5.228.761-8 e do CPF n° 967.311.099.91, doravante denominada MUNICÍPIO do outro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na Rua XV de novembro, nº 570, Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná neste ato representado por seu Presidente, Sr. Darci de Moraes, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 372.924.989-49, doravante denominada ENTIDADE, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Inexigibilidade de Chamamento Público n° 07/2022, na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal n° - 13.204/2015, Decreto Municipal n° 6.093/2016, Decreto Municipal n° 6.097/2016, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintescláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repasse de recursos financeiros destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida para construção de muro ao redor do espaço institucional, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS DA PROPOSTA

<u>Parágrafo primeiro:</u> Auxílio financeiro de recurso de custeio para aquisição de material de construção e mão de obra para execução de muro ao redor da instituição.

<u>Parágrafo segundo:</u> Atender as necessidades da entidade na área de Educação, de acordo com LDO 3075/2021 e LOA 3110/2021.

<u>Parágrafo terceiro</u>: Oferecer condições para que todos os alunos com deficiência tenham a oportunidade de frequentar a escola, atendendo as necessidades individuais de maneira a garantir a segurança e bem estar de todos.

Parágrafo quarto: Garantir a segurança de bens móveis da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

<u>Parágrafo primeiro</u>: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 16.874,12 (dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), para o exercício de 2022, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos Emenda Impositiva remanejadas a APAE.

<u>Parágrafo segundo:</u> Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014).





<u>Parágrafo terceiro:</u> Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Colaboração, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>Parágrafo único</u>: Repasse de recursos financeiros destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida para construção de muro ao redor do espaço institucional, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais, conforme dotações orçamentárias abaixo:

UNID Natu	ADE: 01 - reza da D	- DEPARTAN espesa: 3.3.9	MENTO DE 90.39 – Ot	AL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DE EDUCAÇÃO utros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurío 39.99.99 — Demais Serviços de Terceiros	dica		
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.109	Manutenção da Educação Especial	288	4743	3.3.90.39.99.99

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

<u>Parágrafo único</u>: O prazo de vigência do Termo de Colaboração visando a celebração de parceria será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: São obrigações do município:

- a) Cumprir com o disposto da cláusula terceira;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
- c) Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Parágrafo primeiro: São obrigações da entidade:

- a) Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo e Plano de Trabalho;
- b) Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- c) Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- d) Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- e) Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- f) Excluir o Município de Coronel Vivida PR de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo;
- g) Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE;
- i) Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Colaboração, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
- j) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;





- k) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- m) Prestar contas dos recursos, objeto deste convênio, na forma estabelecida em suas cláusulas.
- n) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Colaboração.
- o) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não utilizados aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- p) Comprovar de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- q) Efetuar aquisições, cumprindo os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidades e da publicidade), sempre precedida de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais.
- r) Manter-se adimplente com o Poder Público Municipal naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.
- s) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto.
- t) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

<u>Parágrafo primeiro</u>: Entidade deverá apresentar relatório de prestação de contas referente todas as aquisições realizadas no período.

Parágrafo segundo: Em conformidade com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, o Gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e de avaliação e o submeterá à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 16/2022, cumprindo o disposto na Lei nº 13.204/2015, do cumprimento do objeto da parceria, na forma, Decreto Municipal nº 6.097/2016, Plano de Trabalho.

<u>Parágrafo terceiro</u>: As decisões e providencias que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<u>Parágrafo primeiro</u>: A Entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, sob pena de não o fazendo ser obrigado a restituir o valor total repassado. Para fins de prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
- c) Balancete da Receita e da Despesa;
- d) Cópias dos comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc., conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;





- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

<u>Parágrafo primeiro</u>: A Entidade compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS VEDADAS

<u>Parágrafo primeiro</u>: As parcerias serão executadas em observância às cláusulas pactuadas sendo vedada a realização das despesas a seguir especificadas.

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) Pagamento de honorários contábeis, taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- h) Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- i) Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
- j) Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- l) a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES

Parágrafo primeiro: Fica proibido à Entidade:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras instituições, congêneres ou não.
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total.
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo municipal.

Sur

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de Colaboração, com recursos transmitidos através desta parceria.
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração.
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração.
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- I) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014 e alterações da Lei Nº 13.204 de 14/12/2015.
- m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
- n) Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

<u>Parágrafo primeiro</u>: Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- I- Por termo aditivo à parceria para:
- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites da lei;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- II Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
- d) Sem prejuízo das alterações previstas retro, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
- I Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- II Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Parágrafo primeiro: O Termo de Colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ser publicada a intenção

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br Ole





de rescisão, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

<u>Parágrafo segundo</u>: Constitui motivo para rescisão do Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falta de apresentação das prestações de contas parciais nos prazos estabelecidos, e ainda a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

<u>Parágrafo terceiro</u>: Na desistência ou denúncia imotivada, a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houve dolo ou má fé.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTORA

Parágrafo primeiro: Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Colaboração. Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora da parceria a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Grasieli Cerbatto, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.940/2022, dentro dos padrões determinados pela legislação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel

<u>Parágrafo terceiro</u>: O presente Termo de Colaboração terá como gestora da Entidade a Sra. Marilu Salete Tassi, portadora do CPF nº 371.393.559-91, que se responsabilizará, pelo controle administrativo, financeiro, da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, de forma solidária.

<u>Parágrafo quarto</u>: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCAL

cumprimento.

<u>Parágrafo primeiro</u>: Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Colaboração. <u>Parágrafo segundo</u>: A Administração indica como fiscal da parceria a Adriane Deveras Silveira, Matrícula nº. 1260/1.

<u>Parágrafo terceiro</u>: As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

<u>Parágrafo único</u>: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

<u>Parágrafo primeiro</u>: No sentido de dar transparência às parcerias voluntárias firmadas tanto a Administração, quanto a Entidade, deverão realizar divulgações que envolvem desde o ato em que a parceria foi firmada até a efetiva prestação de contas.

<u>Parágrafo segundo</u>: A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

<u>Parágrafo terceiro</u>: Da mesma forma, a organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

<u>Parágrafo quarto</u>: A Administração Pública exercerá um acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho, as quais levarão ao alcance das metas e indicadores propostos na parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

<u>Parágrafo único</u>: As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida Paraná para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo primeiro</u>: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei 8666/1993 que não foram mencionados neste instrumento.

<u>Parágrafo segundo</u>: E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

PROPONENTE
Testemunhas:

Date de Moraes
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Coronel Vivida - APAE
PROPONENTE

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Edição nº 8284

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Termo de Rescaldo so contrato nº 40/03/22 - Inestigladade nº 20/02/22 CONTRATANTE: MUNICIPIO
DE CORONEL VIVIDA. CONTRATAN V A DOS SANTOS PRODUÇÕES, pessos juridos: inscrita no
CIR-J. 00/19/19/40/01-13. Considerando o pedido de Sovretáre Mantibal de Educação, Cultura s
Desporto, o Debergação Suprimo de comuna sociono. REBOLVEM. Resportos motivamentos contratos nº 14/6/20/22, a parto de comuna sociono. REBOLVEM. Resportos antigaciementos contratos nº 14/6/20/22, a parto de comuna socionos no comuna se partes. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 20/22. Anderson Mansous Barreto, Prefeio.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 — Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022.

Parcada que entre el celebram o MUNICÍPIO DE CÓRONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AAMOOS DOS EXCEPCIONAS DE CORONEL VIVIDA » APAE, CNP. 1996 80,870.379.070-07-01. Optem. Pagesars de recursos decomentes de Ministèrio da Cidadaria, ateves de Emerdia de Relationis, para a APAE — Associação de Pais a Amigo dos Excepcionas de Coronel Vivida para estudiardado de rela a Amigo dos Excepcionas de Coronel Vivida para estudiardado de rela a Amigo dos Excepcionas de Coronel Vivida, 20 de novembro de 2022. Caronel Vivida, 20 de novembro de 2022. Anderson Maningo Barrico, Piralizio.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 — inexcipitifidade de Chamerriento Público nº 07/2022. Parcana que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PARA AMOIGO SID SE EXCEPCIONALAS DE CORONEL VIVIDA » APAC. ROPI 1º 40 8.970.9370001-01. Cejeto: AMOIGOS DOS EXCEPCIONALOS DE CORONEL VIVIDA » APAC. ROPI 1º 40 8.970.9370001-01. Cejeto: Repassas de recursos financientes destinados à APAC — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionisma de Coronel Vivida para construçõe de muno as model do sepaço institucional decorrientes de Enimidas innovativas Mantiques. Valor soal 45 RB 16.874 1/2. Piazo de Vigência; aiá de 31 de dezembro de 2022. Actornel Vivilação de Vigência; a de la 1º de dezembro de 2022. Actornel Vivilação de Vigência; Perfeto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/202.

Processos Licitatistes nº 21/2/2022. RATIFICO, nos termos do en 3. de 14 Federal nº 8,895.3.

Processos Licitatistes nº 21/2/2022. RATIFICO, nos termos do en 3. de 14 Federal nº 8,895.3.

California de 16 Federal nº 8,995.3.

California de

Aditivo nº 01 – contratio nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratamie: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS ERFELI, CNP3 so d' 97.005 07/3007-15. Considerando a solicitação de Secredado Municipal de Educação, Cultura s Depono, fixa aumentada à meta fixicia e financiera em 25%, referentia a ampliação dos serviços de materialização de decuridado en atenta de meta fixicia e financiera em 25%, referentia a ampliação dos serviços de materialização de decuridado en de materialização de decuridado en atenta de materialização de decuridado en atenta de materialização de acentral de materialização de decuridado en atenta de materialização de permanente institucação a de decuridado de 2022. Andenson Manique Bamelo. Perfusição.

Conselho Municipal Da Assistência Social - <u>Clevelánoia-Pr</u>-Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelándia/PR Resolução CMAS nº 014/2022

Resolução CMAS nº 014/2022

SÚMULA — Aprovação do Tarmo de Adesão a Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas elou Pessoas com Deficiência, a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, na forma prevista pela Deliberação nº 096/2022 do CEAS/PR.

Conselho Municipal de Assistância Social - CMAS — de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de ausa stribuções que lhe confere a Lei Municipal nº 142/195 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforma deliberação em reunião ordinária, realizada

no dia 07 de Dezembro de 2022. RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de
Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, a ser
transferido do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, na forma prevista pela
Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR.

Art. 2º - Esia Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cevelândia, O7 de Dezembro de 2022.Franciell A. Meiretles- Presidente do
Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

Conselho Municipal da Assistência Social - <u>Clevelândia-PR</u> Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

Conscituto Municipal. Da Assistância Social. - CLEVELANDIA-PR
Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR
Resolução CMAS nº 013/2022
SÚMULA - Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal
Sistema Único Da Assistância Social Ano 2022 - Ministârio do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome SNAS - Secretaria Nacional de Assistância Social.
Conseino Municipal de Assistância Social - CMAS - de Clevelândia, Estado
do Parana, no uso de suas atribuíções que the confere a Lei Municipal nº 1,42/95
alterada pela Lei 2,42/2012 a conforme deliberação em reunião ordinária, realizada
no dia 07 de Dezembro de 2022, RESOLVE:

RESOLVE:
Att. 1" - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal
Sistema Único Dia Assistência Social Ano 2022 - Ministério do Deservolvimento
Social e Combite le Forne SNAS - Secretaria Nacional de Assisishcia Social
Art. 2" - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cievelândia, 0" de Dezembro de 2022. Franciell A. Mairelles - Presidente do
Conseño Municipal da Assistância Social - CIAAS

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO « 1001/2002 PARA CADASTRAMENTO DO SERVIÇO FAMILIA SIBILIS O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVICO FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade tom a Let sº 2786/2022 que Institui o SERVIÇO de Aco

verlados, de lisena a protegor acias direitos e gurantias fundamentais previstos na Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990

23. El rhieto dinte Rátal comote na sobolo de familiar residentes no Municipio de ELEVELÂNDIA/PR

inoccasain on participar de Soviço Familia Acelhainea, sunde disensabi a acelhinorea (prolite, irisanto o

authinemu de pranças tras adelacemes de ambos us sesse, séandas do remirio familier de origon por determinação judiçal. Game de stuação di taxa pessud o social, sub medida prosona, sestieme a finame da

moliente medide protettra, em tetrábula de familias acidhedoras, proviamente calastidas a capacitales, que protuam condições de prezid-lise e tranté-los condignamente, ofercousdo os muos accentarios à salide, sobração o

Propis Commis Purgos, nº 75 Centres Characteriste Personi Co. Propis nº 81, CEP, 65 589-000 - Franchistar Chris 1000 commis CLP of The ON Face from the ONLY AND STORY OF THE COLD AND THE OWN PARK FROM THE OWN OWN PARK FROM THE OWN OWN PARK FROM THE OWN PARK FROM

53.7 Companie une possei mesos para transferação da resofração da dissilia

rica di Cadalee Narioni de Adochi i destrochi escola

to Parales de Mestidade o CPE

c) Carrillo de Nacamerro na Ca

Paragrafe Unique Nile se inclues nu Serviço de Fantillo. Aquilhedore penuns cum vinculo de paremeun yoro

5.1. A Familia Acolbedore tem a responsabilidade familiar pelas refencas è adulescettes acollidos requente rem suò ses prategio, responsabilizando-es pelo que esgue: promet assessora maistre, de sende munti e adesendeni è stimpo e se adestacame, mes la man

A | 2 parisipe îi process la propagilo foração e acompetiament. A | 2 parisipe îi foração sobre a ataquio da criaça y do adimento activio ses profes

5.1.4. contribuir na presumulo de primos e adelescente para e reterno à familia de arigem, ecopor sob con stonce des professiones de serviça Familia Aprilhedies; 6.1.5. proceder à dissolitaire formal de grandit, une casos de jumbigração, respe

tiance ou adolescente acultudo mé torro escamoltamento, o qual emi exilicado pela Essine Térmica e descentrolado

& A Capity Fronts protect assignments unusuated a temperature of a contract of a contr

al Verna democrativo, no ques es profesentes e funta amendan informationes situa a muglia da vivoya, ma cretisales a continuo ne funtis, dificuldades ne processo e conse questiva personana.

T.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.) A seleptic seri restinada pela Equipe Tácnica do serviço de Acrillomento no pertudo de 16 (mma) das aple o

7.1.) Princire Emps « <u>Azaliação Documente</u>, comité na evalução dos decommon apraxemados petas Emiliar interessadas, para fina de verifica se precedência, bem comos o compressor dos referênces estabelechos nesse Edipi. Cana a finella participamen colo aerevente os documentos no comendosea nom a éxigido, nor de decidência finada.
7.1.2. Septindo Bispas « <u>Azaliadas Designas</u> (Poissonnació) comiente no avaliação para verificação se a bendia inserior.

como polemeial acolholora promehe os requistos occesiatios à fanção. Nesta etapa a familia dosará passas por um senam princemenal, que nerá milimato assurés de relacesenas individuace e accercios, sucida dorganilares e inc

1.2 A classificação pura qualquer staga subsequeste e vinculada, obrigatoriamente, à classificação ha staga

anterior. 22.1. A aprevação em todas sa rispas não assegare à familio procedenze a balditução insediate, mas aprima a reportativa da ser kaldificada segundo disposibilidado o assecutidado do asreiço Familia Anthodora. 22.3. Não haveri sedem de electricopo para as Tamilias, hibilitadas. O acoficimento dia zeriosça sua adoisscence

tependora de pertil maio adequado de accións. 3-3. O acolhimmon, performacións de accións. 3-3. O acolhimmon, performaciónses, devará ser de uma crumpa no adelescante per que em quia familia pendimiena alves em se relación de grupo de ornibas, conforme exelicação e aprovação, da equipe Menica, somo mateirece a Ca

S.DISPOSICÕES GENEALE

ALDESTRUCCUS LANAINE.

El O Gialia e Visione de promisjo de serviço Fandês Acolhedra se únici em protembilido com o Torno de Alestina a ser formais com pala familia administrato.

El O descrimento de quinquer des obragações consides de Las e así Torno de Alestin, implicate con

designment de familie de familie.

6.3. O Jaco de Domine, a Prominera de Salença, o Comercio Torrise y o Comercio Mannagari dos Domine da Cris

V.I. Or cases national motor Edited series alcoholous pela Equipe Teconos com ham na Lei Marcopol nº 2749/2022 a

Acolhedors estamos climinos que esta é passicirel à Insprição na Cadartro Nacromal de Adoção propuento integram reforido lierviça. Assero, declarames que vido estamos inscritos no Cadastro Naçumir de Adoção. É por ser revidide

alimentação, com acompanhamento direto do Secretaria de Assistência Social, do Cunssilho Tuteiar e do Poder

 Cada familia habilitada a parcispar dei serviço Familia Acatifedesy revitoris, para colorusar dia dispessa circuni:
 architentum, o relate de 91 tumi militere minimum assessar d'agrens, per critanque se adelassaries assessitios.
 42. Para ribrito de piagamento, o Secretaris de architectus social ematris declamação, observando-se as condições de S.D.A. ENSCRIÇÃO E REQUISITOS:

remaise occurratio no persono de 12 de DEZEMBRO de 2022 a 12 de MARCO

5.2. As insurições serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESTÊNCIA SOCIAL, na Croscéssia Martins, nº1060, basero soluntado, teletismo en 1252 1912.

5.3. Requisitus para a familia intermanda:

8.3.1. Ter idade minima de (A essa, sem restrições de sexo e estado civil).

I. FINALIDADE DO FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Chiago y do Adidoscreto - ECA - Lai y 8.560/1990. 31. Il arethimente familiar countre no areadone

4. REMUNERAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

LOBIETO DESTE EDITAL:

Entaturo da Crampa e do Adolescento, Lei nº 2.786/2022 e decreto qº 315/2022.

5.3.2 Firmar declaração de desinteresse na adocto:
 5.3.1 Compros-er a concenidarcia de todos os membros distantilas.
 5.3.4 Resider na Municipia de Clevelândia a pelo munica um suo;

Derruis assinuturas de todos os integrantes da Familia:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

- PORTAL DO SUDOESTE -

Preca Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelándia Parana Cx. Poetal nº. 61, CEP, 85,530-000 - Fone/Fax: (946) 3252-9000

DECRETO: 317/2022

SÚMULA Abre Credito Adicional Suplementar Superavil Financeiro, Excesso de Arrebatisção e por Anuleção e no Orgamento de 2022 do Municipio de Cievatánios, Estado do Parana no valor de RS 378/129 51 (Trezandos e setente a sein sel setecentos e noventa e dois resis e cinquenta e um centavoa).

A Prefetta Municipal de Chriedinda. Estado do Paranta, no uso de suas introuções legals e devistamente extenzado pala Lei Municipal mº 729/10/201.

DECRETA
Ant. 1º Fissa Proper Escandos Municipal substiçados a abrir Crédito Apricional suprimentas so Organismo Decreta do Municipal se a Chreatinata, Estado do Paranta, fores a non de 2002, destinado de suporte das disapsesas a serem restilizativa com recursio culturado de Superina Franceira. Estadas de Arracadações e por Antigação Degimentariam e o valeir de REJ 276.70.21 (Tratestrios i estados e sa sais el disapsesas e concentra e dos resais e cinquentale e um centavos), para atende desposas no seguina legis a Dostopões Conservativas.

por Amountain Committee of Section (1998) and the Se

EE 100 000 00

Sugerávil. 3 - 873 - SEAB Conv. Nº 621/2021 Central Publica de Recesimento.

R\$ 20,000 00

Amiliado
Amilia MS 80 000 00

Art.3"- Este Decreto entre em vigor deste dala, revoyedas es dispusições em contrario.

Galimete da Prefeto de Clevelândie-Estado do Parana, em 38 de pazembro de 2.022

RAFAELA MARTINO LOSI PREFEITA DE CLEVELÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022 - PROCESSO Nº. 164/2022 ITENS AMPLA CONCORRENCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

O Municipio de Clevelàndia, Estado do Parand, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/12/2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, ello à Praça Geldifo Vargas, 7.1 - Gunifo - Clevelàndia - Pri, na modelidada de Fregão, na forma Eletrônica, leado por objetio, "Centretação de empresa sepacializade para fecede de equipamentos leado por objetio," Centretação de empresa sepacializade para fecede de equipamentos videomoniteramentos, com salição de mentioramento por meio de atamis contra intrusão, a serem instalada en ne prestão poblicos do municipio de Circelanta-Pip, com sequitação, a desembranda en presidada en sepacializações mencionadas no Tamos de Referência anexo "di de della de seus sinexos, encontram-se à disposição dos interessados, no adifico de Prefetitura Municipal de Clevelândia, no endereço acma mencionado, no periodo das Prefetitura Municipal de Clevelândia, no endereço acma mencionado, no periodo das Prefetitura Municipal de Clevelândia, no endereço acma mencionado, no periodo das interessados por adifico da Prefetitura Municipal de Clevelândia, no sendereço acma mencionado, no periodo das interessados por adificações (Portaga a del portago da composagovernamentais, aquitar, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail ficitacios (Excelandia).

velândia, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA

ESPÉCIE: Estrato do Contrato nº 202/2022. CONTRATANTE: CÂMARRA MUNICIPAL DE
CHORNIZHHORR. CONTRATADA: NAMA COMM - ME, CNPJ nº 546800,080001-94.
VALOR TOTAL IR. B. 848.09 (o) (no ill., elektronto o guarretta resulto. IDESTO: Contrato de
conpressi exposiziation para pranticific de empressi exposiziation para pranticificatio conservaçõe e impezz de desa
paramera ex externa de Câmara Municipal, contrato a supunificação. DORIGEM: Disposiziacificação nº 0102022. FUNDAMENTO LEGAL: et 24, 8 de Las nº 8 88693, ELEMENTOS DE
DESPESA: R-6s. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022,
Assinam Esia Valed Cem, pelo Chanato, a Ivana Commo, pela empressa.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deux, criador do céu e da terra. Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa pedir benglios para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retiral todo o mai, todos os problemas que estajam so meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entrietecem se desfaçam ao sopro da Voisse benção. O Voisso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos cilux Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde o prospor dade. Abra Senhor os meus camin que meus nassos sejam dirigidos por Vós pera que eu não tropece na camerhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vosses mãos poderosas, na certeza que ludo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espirito Santo. Amém

Meu fitho val em paz, à lus lé to salvoul

LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ

Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:

Cely Cristina Padilha Baumel Código Identificador: A62792FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias VALOR TOTAL: R\$182.754,40 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADA: LUCIANE OPALINSKI - COMÉRCIO DE GÁS, inscrita no CNPJ sob nº 24.032.107/0001-80

DATA: 07/12/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por: Helena Gawlak Código Identificador:0880BFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$ 2.653.366,68** (Dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min, do dia 12/12/2022 às 08h30min. do dia 22/12/2022,

Abertura das Propostas; das 08h31min. do dia 22/12/2022 às 10h:00min, Do dia 22/12/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 22/12/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 08 de dezembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro Decreto nº 506/2021

> Publicado por: Fabio Santos Fernandes Código Identificador: 1B42A57C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 - RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, senhor Anderson Manique Barreto, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital de Convocação nº 002/2022, publicado no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 8280, dos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, na página B4 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2022, edição nº 2659, disponível em https://diariomunicipal.com.br/amp/, conforme a seguir:

Onde lê-se: dia 15 de dezembro de 2022.

Leia-se: dia 16 de dezembro de 2022.

As demais disposições e pauta do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Coronel Vivida/PR, 08 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente do Consórcio Pinhais

Publicado por: Simone Terezinha Sozo Código Identificador:3FFD6EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMOS

Termo de Rescisão ao contrato nº 140/2022 - Inexigibilidade nº 20/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: V A DOS SANTOS PRODUÇÕES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 00.109.094/0001-31. Considerândo o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 140/2022, a partir de 02 de dezembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 — Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, CNPJ nº 80,870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos decorrentes do Ministério da Cidadania, através de Emenda de Relatoria, para a APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida para estruturação da rede de serviços SUAS. Valor total R\$ 50.000,00. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Coronel Vivida para construção de muro ao redor do espaço institucional, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total R\$ R\$ 16.874,12. Prazo de vigência: até dia 31 de dezembro de 2022.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Processo Licitatório nº 212/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.153/0001-09, para Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito

Aditivo nº 01 – contrato nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR – Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da decoração natalina. O valor total deste aditamento é de R\$ 15.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador: AF70DEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA – TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

Na Edição nº 2657, pgs. 209 e 210 de 01 de dezembro de 2022, onde se lê "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01", leia-se "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01".

ERRATA – TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

Na Edição nº 2657, pg. 210 de 01 de dezembro de 2022, onde se lê "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01", leia-se "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01".

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:6CAD281B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 443 - DE GARANTIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2022/COF

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 443/2022/C0F de Garantia. PARTES: União e o Município de Coronel Vivida/PR, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0599683-30, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados a ações em infraestrutura, urbanismo e equipamento público. INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R\$ 5,000.000,00 (cinco milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944,104208/2021-82. DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de dezembro de 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ANDERSON MANIQUE BARRETO; pela CAIXA, o Sr. Gerente de Filial, CELIO AMERICO ALVES IZIDORO.

Publicado por: Simone Terezinha Sozo Código Identificador: ABADD5EC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - N° 04/2022

sDA FINALIDADE: contratação de empresa para fazer o Buffet completo para o encerramento das atividades do Legislativo do ano de 2022

DO OBJETO: Contratação de empresar para realização de despesas completa de encerramento das atividades do Legislativo do ano de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D'OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Empresa – ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - CNPJ 24.100.187/0001-63, com sede no Município de Diamante D'Oeste – PR, Av Brasil, 488, Centro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo - 3390.30 - Material de Consumo.

DO VALOR DA PROPOSTA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e sento e quarenta reais), proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO - dia 17 de dezembro de 2022

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que terá o encerramento do ano legislativo de 2022

Diamante D'Oeste, em 08 de dezembro de 2022

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINE Presidente Comissão Licitação

Publicado por: Salete Lucio da Costa Código Identificador:1C6C3B03

PUBLICAÇÕES LEGAIS



DIÁRIO DO SUDOESTE 09 de dezembro de 2022

Edição nº 8	3284	
	MUNICIPAL DE NATO SALVANO. ESTADO DA MARANA	-
	MUNICIPAL DE SAND SENANTE DE SANANA CONTROL DE SAND DE	
METERS AND LOSS OF	mpel, a consission de la Charle de Dian Americano de Parl grando de la propriorio aguante de la constante de Parl (10 e Parl) per antido, movembre o Princip e una ser a militaria a tras e succession.	-
TRAY	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	ner N
94 m 121 m (23-m1)	Antinophysis Francisco Antinophysis Francisco Service State (Services	
M. II - Marie	(part of the part of the part of	LEGIS
Mail	The spirate part A	2642530
THE BUILDINGS	(Carl con Pil Stantille)	-
## 150 mm	The first of the second of the	7 (m) (i)
(1 a) - (1 a) a (1 a)	The second secon	-
15.462 15.462.0719 4.00	The control of personal of the control of the contr	1800
	Contract of Sales of	
ENLANT LINE THOSE THE	Security de America de Compressos de Tables	3.000
शंब रा	E-PERSONNEL EDITOR COLLEGE DESCRIPTION OF THE PERSONNEL EDITOR OF THE PERSONNE	
TRA-SETA	the sample are to be seen in foreign to find the	103
The section of the se	Stocke to Control Encycle Harming Stranger to these	9,000.00
DANGE - SWITE	Seal County of Females	F 94
129 May	The first Access Francis In Comment Francis In Comment Francis In Comment Comment In Comment Francis	
17.00	The bear of the control of the contr	436.9
Up Up Interest	Code for sealing of the Francisco Francisco for the Code	36,650
	THE TAX STREET	- 5150
State of	Profit Law to 10 Section 1	
THE RESIDENCE	A DATA STATES	Date
distant.	Strain From Property of the Control	
1100000		120 E
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	and the second	(100,00
MAC VI MIC VI MIC MAL VI MIC MAL VI MIC MIC MAL PART	Section 1 to Secti	-
	A STATE OF STREET AND	-
	Section to the control of process of the control of	that of
THE IN STREET	State Control of Contr	11.00
(4.963.6845	Compared to the second	W.S
1 III.11 - pul(1480)	Carl part of Fernance Carl part of Fernance	CRIS
William.	The control of process When the form When the control When the	
178 (1 - 50 - 17 - 17 - 17 - 17 - 17 - 17 - 17 - 1	Production specials from 1 memory. Solid Strategie. Strategie Strategie	6.02 E 1.00 E 1.76 E
ASSESSED TO SECURE	A house a lab de facilité. Tourisse de la facilité de la communité des la communité de la communité de la communité des la communité des la communité de la communité des la communité de la communité des la communité des la communité des la communité des la communité de	798
UM HW	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	
101 (A1 49)* (A1 4 100)44 (A1 4 100)44	Skin Regula	7.850.00
Catao.	Control of	1800
dia.	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	
154 176.11-10000 440	The temple (the complete became it compared to the sentence of the compared to the compared t	40.00
17 H2 77 H2 77 M2 H4	SENATURES IN LENGTH, TEACHER STATES VALL SECURITY BASIS PERSON	
4 1 80 (3 4 000 Hom)	Section 2 and the second of th	- Acom. (N
17 ptg 27 ptg 2 ptg = 11	The analysis of company the international property of the company	
3153:56:36	Statingh in Eigen Statingh in Eigenberg prositions in Easter a ser-	ERN
MIR MIR MIR MIR MIR MIR MIR MIR MIR MIR	ARRESTORIA DE ARACATOS LICISLATIVOS	
177 St. 71 - 100 Car.	Ministração Alementação (periodo de la presida de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio	7.00 M
M.F.Francisco	CONTROL DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PRO	100.0
Carlings Carlings	Secretary Secretary	1 - Phillip
Series (ii) (ii) (ii		ton 15
9.10 9.10.ser	American State of the Control of the	
176 H - 600 HZ 176 H - 600 HZ 184 H - 600 HZ	and the liberary	128.0
14 (B)	Committee Commit	
10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (March of Colonia	1200.00
116 V-000	(All Autor Courses	1488
100 ct 10	All margin fractions Consider Property Consider In the construction of Consideration Consideration Consideration of the construction of Consideration Consideration Consideration of Consideration Consideration Consideration	
118.9-1005 118.2-1004	Million - Family Red Street At Letter's Family 1 of Legislation Legislation	1,000 SE (1,000 SE) 1,000 SE (1,000 SE)
96.50F 96.10E,000-\$	Alementaria de Recebe Actoristia de Sentos Mendelado de Sentos	
M. H. S. C. S.	The second second second second	P.SK/II
16 .401 16 .401 Mars	In perhaps ones Bright Emers a Employments The Control of Control to the Advance	
10 01 m - 000364 0 00 0 00 0 00 0 00	The Princip Course from prints The Printing of Palagons Towns Teachers	Yatta
	Delica de las de Santa de Companyo de Paras.	0.000
D.H.	Thought and the same of the sa	
1) 15 Mail Street 1 Mail Street 1 (Mail 14 ~ Street) (I) 14 Mail 11 Mail 11	The state of the s	419(8)
10.00	Part County of States Sample St. Dates 3	
117670	Control Contro	-38.8
SH SH	The state of the s	
SH SH SH SH SH SH SH SH SH SH SH SH SH S	The board of the state of the s	DE P
In	STATE OF THE STATE	125.0
100 100 100	Line of the book of the state o	
100 4 - 100 (17) 100 4	The state of the s	193
1180.00	Indian in the control of	101
2.2m	Australia e Jacobson, il Aparite Sancolla e Jacobson, il Aparite Minarolla di Instituto di Indiana	
11 0 - 11 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	Control of the Contro	100 100 100
981 19 14 171 14 171 1861	Control of the Contro	

Take to the same of		-
STATE OF THE PARTY	Amberia / Hamile	_
LOCAL PROPERTY.	Face (14) a Continue of Superior	_
18 Commence	Province in Female & Sound in Travell.	1000
11120-200	Contract - Contract c	180
CARL CO.	Lawrence Carrier Lawrence	1 107 20 30
STATE OF THE PERSON NAMED IN	THE RELATIONSHIP AND ADDRESS.	-
W. P. Inn Section 6	of the cape of the Bosses, Disease on Papers, and (2) of recognition in cities	
	NORMA CHITA	
	Foto: Screen	
	DESCRIPTION OF PATO SELECT - RETROSCOVERNOSA	
	ALC: OF N COS. LOT N LOT DESCRIPTION DIS LINES.	
control & Princeton	manger a pair create property to propose to 1922, he have to the company of the company	the same a manager a size
Charles a ballo ha	T I STORE THE STORE OF THE STOR	
A Charge Manager	in their Briefley Street, do Parison, surprises in Probability appropriate and appropriate last	
Auf . " Nime t @denical	of the country of the Control of the	regression has because in
placed and procured any	and the country's participation, but the plant beautiful.	
Trible.		No. 250
	de participa de Latar Maria Roma.	
Har.	Carry at South Line Sales for Street	
W	Assessment Secret	
N. S.	Armitmur gr. Mine	
RS/sec	Personal Spicioral	
	THE RESERVE	
4 Figure Towns	Walter St. (School) if July	26588
COMPANIED STATE	GC I mensions i feriosini	THE REAL PROPERTY.
True pro-	in the second se	1,150,000
We'll Land & Lower	on to profit, expected the time time a presente to comba pullbankes recovered, disconsisting the extremal the tr	the second second second
DIA TEMPT LES	e periodic	-
- Perfect	Specifically	100 Mg
100	Section Tomogy Tempor Codes At E. Son S. E. Y. Letter	100
		1,000,764,00
Att P Fire of Finance	femolies automatik y cressar ny arabe nacealine na Plens Plufenad y effusir, mai 14 17 5 601, nx)	A separate of \$155 or
July the Descriptor of the	more an experience of the control of the second of the control of	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
money as \$12"		
Mr. F The control	erroger og fast at til en satterisk for	
Castronia do Probado A	Assessment for Princip Structure, Structure, and Proposal, for J. Lat Oragon Company for 1970.	
	Applican Charles	
	Printed Startings	
	ALPROPRISE HETS, BRANCO - EXTREM FOR PROPRIES	
	ARTHRITIS OF SAME DE VIDE DEFINANTS DE PRES	
THE PERSON NAMED IN	to community that is your to the "this first provides community to become a training to the first beautiful	
Sept. Sept. of the		The second second
Tours of being	the day from the free free for the sense of	constitutes despite \$5.00 ft.
Union in	the foreign of the final right of T \$ 1000, in 5 in property on 7007.	
Mr. P Ton April 0	term material ha decrease, de 2020 ha, eller 190 1 dist North Lort Hollen, Seull'Annaba a trissperia e, cois re	Comments of the Parket of the
PERSONAL PROPERTY.	and prome their equilibries	
OF THE REAL PROPERTY.	Tapertings	100-72
11.00	BESTERNA II AND THE ACCUS	
	THE REPORT OF THE PARTY OF COLUMN	
16	Name and Advanced Control of the Con	
16.341	Assertana pt (diss)	
TA DAY SHOW	Assessing Languages	
17.567		-
STREET BELLEVILLE	III Teachight a College	TAIL NO. III.
Personal Property and Property		THE RELL
Ref White Chicago	A Principal of the Land Committee of the State of State o	
P. Miller Street, Square, Squa	and the second	
Cladest	Especificação	men (Mg.
_	Special Company Streams Control Art Fridge (C.E. of 1988)	1.00,000
	-	C480 304.80*
Ad P. France Proper	benefits account a proper or plants receiving to Perio Paracol princips and Laid Tolding.	The separation of the last
Links Dreifiges Feb.	mention, military and Long 2000; do 17 or paperties in 2001, or to Long paperties based, militaries	propries of Shield, in 195 on
projection de (DE)		
Art 412 to Secretary	color april a con a relationary	
Garrison do Prissons	A Committee Principles of States of Principles and	
	elistra cia/ly	
	Produtorial	
	NUMBER OF PATO SHARCO - RETROS DO FINESA.	
	THE ALT HAN DE LOS DESIGNADO DE TARET	
Chromina de partico	de Tourn Transact	
	defendament from a firma grant on a firma and firma	
	off the Taylor Protect, is no public tradinate the programm, butter ton a plantaine, beautiful	and water a fee
British Pilipin.		
and in Lawrence Sterres.		
Service Services		
Touchard do Steel by	by against the day determine	
	the state of the s	
	Company of the Author College of Company of the Author Company of the College of College	
	Common at Profession States in Process and an improve of the	
	A Parish of the	
	Common at Profession States in Process and an improve of the	

MUNICIPIO DE PATÓ BRANCO

Exircis Invesso de Administras el 19722 - Trento de Permissão de Uso el 19722/1679. Dispusso el 19727/1679. Dispusso de Uso de U

The second secon

Company of the party of the par

MINICIPIO BRANCO

Elizate I reven de Adinamento de Ilia (1922) - Trans de Permissio de Data de 1919/216/16/20. Diagnos de WO221. Provincia de Julia (1922) - Trans de Permissio de Data (1922) - Trans de Permissio de Santa (1922) - Trans de Permissio Data (1922) - Trans de Data (1922) - Trans de Permissio Data (1922) - Trans de Permissio Data (1922) - Trans de Data (1922) - Trans de Data (1922) - Trans de Permissio de Data (1922) - Trans de Permissio (19

do no mind, accomine disperse to signing indused administrative de de 18/18/0012 superiormente positivos personales el 48/20/1/ a limite

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N° 8/2022. PROCESSO N° 968/2022. Em concordância ao resultado de classificação. Nº W2022. PROCESSO Nº 968/2022. Em concordancia ao resultado de clasalficação, apresentado pela Contrasto. Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Feveriero de 2022. e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Le nº 8.568/93, especialmente em seu artigo 43, ADJUDICO e HOMOLOGIO o Estatel apparatidado, que tem o colegio a contratação de empresa paria execução dos dora de Pavimentação Astállica em CBUQ em trecho da Extrada MP-167, que ligia do municipios de MantipolitalPR e Pata Binincon/PR, os qua truta o Convietro mº 11/9/2015. SELÍ, firmado junto so Governo de Estado do Parando, conforme projeto executivo ao implantação, planitas de serviços, memoriais descritivos, pronograma fisico financialro. A propieto de Secultor de informação, como CNIII ef se passos licitoria de single propieto propieto co CNIII ef implantação, plantina de serviços, memoriais descritivos, cronograna i seco ininaciono, a empresas. Cepe Engintárias Lida, pessos jurídica de direito privade inscrita no CNP3 ir 04.484.014.0001-95, inscrição estadual nº 50652484-53, com o velor folal de RS 2.177.752.95 (Dos mitibos centro e secenta e secenta e secte má secentros e crospersia e dois resis e noventa e cinco bertavirol). E determino que sejam elaboradas as acumentações necesadarias de acordo com de tamos legas. Mariopolis, 08 de Dezembro de 2022. Mario Eduardo Loges Pauleix - Profesio Municipal.

Municipio de Itapejara D'Oeste A integra se encontra no si DECRETO N.º 186/2022 DATA: 08.12.2022 SÚMULA: Altera o Cro ograma l'inanceiro para o Exercicio Financeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022.

UASO Nº 987893. PROCESSO Nº 1162/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 21 de DEZEMBRO de 2022.

Abertura da Sessão: 13406 horas. Local www.gov.progrumganbeb. O Município da Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Município da Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Município da Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municípial Mario Eduardo Lopuse Paulek que o presente instrumento Buero, (ornam público que se encontra aberto, certame licitatório ne modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022, do to porteno PREÇÓ POR ITEM — Processo n.º 1162/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇÓS para futura eventual contratação de empresa.

para locação de gerador de energia, som e iluminação, que serão utilizados para locação de gerador de energia, som e iluminação, que serão utilizados em eventos festivos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anixo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipai nº 38/2020, Decreto Municipai nº 38/2020, Decreto Municipai nº 38/2020, Decreto Municipai nº 38/2020, Decreto Municipai nº 38/2015, Lei Municipal Complementar nº 14/2005, Decreto Municipai nº 38/2015, Lei Municipal nº 44/2007, Especiado-se a laida, subsidiariamente, no que ocuberem as disposições contidas na Lai Federal n.º 6.868/1983, a demais normas regulamentares aplicaveis à especia, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO PROPRIEME DE LOS REVISIONES DE LA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO PROPRIEME DE LOS REVISIONES DE LA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO PROPRIEME DE LOS REVISIONES DE LA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO PROPRIEME DE LA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO PROPRIEME DE LA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO PROPRIEMENTO DE CONTRA DE LA MICROEMPRESA - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO PROPRIEMENTO DE CONTRA DE LA MICROEMPRESA - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO PROPRIEMENTO DE SENTA PORTE DE LA MICROEMPRESA - ME SENTA PORTE AND MICROEMPRESA - NO PORTE DE LA MICROEMPRESA - ME SENTA PORTE AND MICROEMPRESA - NO PORTE DE LA MICROEMPRESA - ME SENTA PORTE AND MICROEMPRESA - NO PORTE DE LA MICROEMPRESA - ME SENTA PORTE AND M para locação de gerador de energia, som e liuminação, que serão utilizados em eventos festivos municipais, de acordo com as especificações contidas

Massociale de Itapojaria D'Orata
A integra de montida de data in activa de la compania del compania de la compania del compania de la compania del la compania de la compania del la compania

DECRETO Nº 1904052 DATA: BELLINZ SAMULA: Bétuai vi talon de cargo parimonha y de numa pravidencias D'Prefinio de Mantelpio de lapojens l'Obese, Estada de Danol, tende al Mantelpio l' (1905/10) de 02 30 2 (0) de morma e Talofa de vida aité France Nemadi de lorse parimonens, considerades

Pack	Openial	Asserble
4568	Porter the Mistal costs of transcer of the material the satisface, costs of Bester.	25 (# 200)
1665	Parity do Metal com 4 morns de 64 morros de almen, com A harico.	10.11.30%
4582	Porte de Mesal com 6 regress de lia memos de altura, cum 2 nases.	16.41.2009
1881	Posts de Metal com 4 megras de 14 metros de situra, com 2 natara.	16:11 2009
1082	Poste de Metal cum é metros de list metros de altirra, com 2 hastra	1/6/11/2009
1683	Posts de Masal com 4 merosa de 04 metros de altura, com 2 fisares.	16.11.2009
1684	Porta de Metal com 4 mercos de 68 mercos de altura, com 2 hesars.	116.11.2009
asa5	Poster de Metal posts 4 metros de 194 metros de pinara, com 2 fautos.	34.11.2005
AGAn	Finds de Metal com 4 metres de 114 metres de piture, com 2 festes.	16.11.2009
4587	Prints de Metal com 4 mermo de 14 menso de sítura, com 2 fusion.	16.17.3386
Milk	Fueto de Metal com 4 metros de 110 metros de altreg, com 2 fantes.	76.17,2008
1649	Please the Market costs 4 mourse die 174 mourse die silment, costs 2 flatters	16.11.2908
1090	Furte de Metal com 4 merces de 114 metros de elsare, com 2 limites	16 11.2009
1691	Posts de Meial com 4 metros de 84 metros de altura, com 2 hases.	16.11.2009
4692	Printa de Maral com 4 metros de lis restros de altura, com 2 tiasses.	1 to 11 2009
4693	Posse de Metal pom 4 metros de 04 metros de altura, com I fantes.	16.11.2009

Municipio de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no si DECRETO Nº 187/2022 to site: https://www.durnammicipal.com/hcamp/pesquisar

DATA: 08.12.2022 SÚMULA: Abre C dito Adicional Suplementar e dù outras providências

DECRETO Nº 148/2022
DATA: 08.11.2022
SUMULA: Afre Credito Adleional Suplementar e da osonas providencias.
SUMULA: Afre Credito Adleional Suplementar e da osonas providencias.

A mengra sal consisten on sile [1] 222-2 m.m. il 2007 in standard 15 actività di labora DECRETTO N. 1845/2023 SCHMULA: Ambilius e Unidador Firesi Municipal - NFM porti o calculo den Terras da Les e 1945/2023 de 18.1 2.1920 (Chique Tribunario Municipal) e da numa providentas.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

REPATA — TERMO DE NEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO POBLICO Nº 36/2022

NE EXCELO 17 6278, pg. 83 de 37 de sacomine de 2022, cede se la 14/24E, associação de Para e Ampigo, sea Exemplemente de Como de Vivida mentre no CNPJ de de 16/26F (34/24E) industrial 16/26F (34/

ERRATA - TERRIO DE INEXIGUELO-LOS DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº TITUTOS

"Nº ERIGIA e "ESTE do EST de Sir de Alasimbo de 2022, rode se la "ESPAE", - Asimonoplas de Pas e
Amplico de Espanderia de Composito de Composito de Composito de Sir Servicio de Composito de Composi

ANUNICÍPIO DE CONONE, VIVIDA - ESTADO DO PARIANÁ
ESTADO DE CONTRIATO NE ASSOCIAÇÃO
DE CARANTIA
ESPÉCIE. CIRCUMO Nº ASSOCIAÇÃO DE CONTRIATO Nº ASSOCIAÇÃO
DE CARANTIA
ESPÉCIE. CIRCUMO Nº ASSOCIAÇÃO DE CREASER PARTES. Limido nº O Município de Coroni
Vivida/PE, relativo de Costrado de Pressultamento DESPÉSIA SIA. Primado entre o Município
nº Cissa (Condenios Faderel). Dujos recursos serão giarrimdos a signe pro infrastructura,
vitantismo nº quarquamento público. (PITRA/MINIETE. Caras Econômicas Fadere. CARA
VALOR R.S. 5000.000.00 (cinico milhões de Iralia). PROCESSOS SE PRI 17744.10400/2021-02.
DATA DA CELEBRAÇÃO. OS nº eleventrios de 2002. REPRESENTANTES: Pela LIMIA
PESCURIADOR DA FARMISTA NACIONAL, SULEV DIE DE SOUSA E SILVA. pelo Município, o SI
PESCURIADOR NA MARQUE BARRETO; pela CARAL. O SY, Gerente nº FRAI, CELIO
AMERICO SALVE ELIDORIO.

Excepcionais de Coronel Vivida para construção de muro ao redor do espaço institucional, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total R\$ R\$ 16.874,12. Prazo de vigência: até dia 31 de dezembro de 2022.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Processo Licitatório nº 212/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.153/0001-09, para Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito

Aditivo nº 01 – contrato nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da decoração natalina. O valor total deste aditamento é de R\$ 15.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO. Prefeito.

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador: AF70DEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA – TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

Na Edição nº 2657, pgs. 209 e 210 de 01 de dezembro de 2022, onde se lê "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01", leia-se "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01".

ERRATA – TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

Na Edição nº 2657, pg. 210 de 01 de dezembro de 2022, onde se lê "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01", leia-se "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01".

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:6CAD28|B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 443 - DE GARANTIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2022/COF

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 443/2022/C0F de Garantia. PARTES: União e o Município de Coronel Vivida/PR, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0599683-30, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados a ações em infraestrutura, urbanismo e equipamento público. INTERVENIENTE; Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.104208/2021-82. DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de dezembro de 2022. REPRESENTANTES; Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ANDERSON MANIQUE BARRETO; pela CAIXA, o Sr. Gerente de Filial, CELIO AMERICO ALVES IZIDORO.

Publicado por: Simone Terezinha Sozo Código Identificador: ABADD5EC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - N° 04/2022

sDA FINALIDADE: contratação de empresa para fazer o Buffet completo para o encerramento das atividades do Legislativo do ano de 2022

DO OBJETO: Contratação de empresar para realização de despesas completa de encerramento das atividades do Legislativo do ano de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D'OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095,949/0001-85.

CONTRATADA: Empresa – ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - CNPJ 24.100.187/0001-63, com sede no Município de Diamante D'Oeste – PR, Av Brasil, 488, Centro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo - 3390.30 - Material de Consumo.

DO VALOR DA PROPOSTA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e sento e quarenta reais), proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO - dia 17 de dezembro de 2022

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que terá o encorramento do ano legislativo de 2022

Diamante D'Oeste, em 08 de dezembro de 2022

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINE Presidente Comissão Licitação

Publicado por: Salete Lucio da Costa Código Identificador:1C6C3B03